



**PREFEITURA DA CIDADE DE FEIRA NOVA-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

## **2021**

## **EQUIPE GESTORA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE FEIRA NOVA -PE 2018 - 2021**

**Danilson Cândido Gonzaga**  
**Prefeito**

**Antonio salustiano de Melo Vice**  
**prefeito**

**Darlene Candido Gonzaga**  
**Secretária de Saúde**

**José Rodrigues de Sousa Filho**  
**Coordenação da Atenção Primária**

**Fernanda Martins Coordenação de**  
**Atenção à Saúde**

**Daniella Maria Nemésio de Arruda Coordenação**  
**de Vigilância em Saúde**

**Márcio Anderson de Lorena**  
**Coordenação Saúde Bucal**

## APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza os compromissos de governo expressos no Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários para a execução das ações propostas.

Para o ano de 2021, foram consideradas na PAS as ações estratégicas que visam ao atingimento das metas do Plano de Saúde 2018-2021 e, ainda, as ações que envolvem valores orçamentários expressivos.

A elaboração da PAS 2021, dará continuidade ao trabalho iniciado desde 2018 para execução do Plano plurianual 2018-2021, considerando sua elaboração tardia nesse instrumento constaram inseridas as ações e metas referente a Pandemia da Covid-19.

O Plano de Saúde, as Programações Anuais de Saúde e os respectivos relatórios de prestação de contas (RDQA e RAG) são importantes instrumentos para o exercício do Controle Social. Através do monitoramento desses instrumentos é possível acompanhar as principais linhas de trabalho, as ações prioritárias e os recursos investidos pelo gestor estadual do SUS no período em questão, contribuindo para a cultura da transparência no âmbito da gestão do sistema de saúde, bem como, às ações e metas propostas para o enfrentamento da Pandemia da Covid-19.

## METAS E AÇÕES

**DIRETRIZ Nº 1 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE** Fortalecer a rede de saúde, efetivando a atenção primária como espaço prioritário de organização do SUS, bem como os programas e as políticas específicas, promovendo a articulação com os demais níveis de complexidade da atenção à saúde.

**OBJETIVO Nº 1.1** - Promover maior eficiência e qualidade na resolutividade da Atenção Básica.

| Nº                                                                                | Descrição da Meta                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|
|                                                                                   |                                                        |                                                                 | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |
| 1.1.1                                                                             | Implantar 1 Equipe de Saúde da Família                 | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     |
| Ação Nº 1 - Escolha do local físico para implantação                              |                                                        |                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |
| Ação Nº 2 - Contratação de novos profissionais para composição da equipe          |                                                        |                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |
| Ação Nº 3 - Licitação dos equipamentos e bens móveis necessários ao funcionamento |                                                        |                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |
| 1.1.2                                                                             | Implantar 01 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF | número de equipes de NASF implantada                            | 0                      | -   | Número            | 1                  | 1                     |
| Ação Nº 1 - credenciamento de 01 equipe de NASF no MS                             |                                                        |                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |
| Ação Nº 2 - contratação de profissionais                                          |                                                        |                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |





|                                                                                             |                                                                                      |                                                                                             |   |   |            |       |  |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|-------|--|-------|
| Ação Nº 2 - Identificação do recurso financeiro                                             |                                                                                      |                                                                                             |   |   |            |       |  |       |
| Ação Nº 3 - Cotação dos tablets                                                             |                                                                                      |                                                                                             |   |   |            |       |  |       |
| Ação Nº 4 - Licitação e compra dos tablets                                                  |                                                                                      |                                                                                             |   |   |            |       |  |       |
| 1.1.8                                                                                       | Alcançar cobertura vacinal de 80% do público alvo da campanha anual contra influenza | proporção de cobertura vacinal realizada no público alvo da campanha anual contra influenza | - | - | Percentual | 80,00 |  | 80,00 |
| Ação Nº 1 - capacitar a equipe da AP em vacinação aos públicos alvos                        |                                                                                      |                                                                                             |   |   |            |       |  |       |
| Ação Nº 2 - realizar campanha de vacina                                                     |                                                                                      |                                                                                             |   |   |            |       |  |       |
| Ação Nº 3 - prover insumos necessários para todas as salas de vacina                        |                                                                                      |                                                                                             |   |   |            |       |  |       |
| Ação Nº 4 - monitorar as equipes AP e serviço de imunização para intervir quando necessário |                                                                                      |                                                                                             |   |   |            |       |  |       |
| Ação Nº 5 - monitorar as informações no sistema de informação                               |                                                                                      |                                                                                             |   |   |            |       |  |       |
| 1.1.9                                                                                       | Realizar anualmente Campanha para atualização da caderneta de vacinação              | Número de campanha realizada para atualização da caderneta de vacinação                     | - | - | Número     | 1     |  | 4     |





|                                                                                                                   |                                                   |                                                                     |   |   |        |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---|---|--------|---|---|
| Ação Nº 2 - capacitar 100% dos profissionais                                                                      |                                                   |                                                                     |   |   |        |   |   |
| 1.1.12                                                                                                            | Adequar à estrutura da Rede de Frios do município | equipamentos adquiridos para estruturação da rede de frio municipal | - | - | Número | 1 | 1 |
| Ação Nº 1 - elaborar projeto para adequação da estrutura física e de equipamentos da rede de frios municipal      |                                                   |                                                                     |   |   |        |   |   |
| Ação Nº 2 - elaborar TR para aquisição de equipamentos ( Câmara fria/ computador/ ar condicionado                 |                                                   |                                                                     |   |   |        |   |   |
| Ação Nº 3 - realizar processo licitatório para aquisição dos equipamentos necessários                             |                                                   |                                                                     |   |   |        |   |   |
| 1.1.13                                                                                                            | Implantar o comite municipal de educação popular  | comiitê municipal de Educação Popular implantado                    | - | - | Número | 1 | 1 |
| Ação Nº 1 - Identificar profissionais da rede de saúde que realizou o curso EDUPOPSUS                             |                                                   |                                                                     |   |   |        |   |   |
| Ação Nº 2 - Articular movimentos populares                                                                        |                                                   |                                                                     |   |   |        |   |   |
| Ação Nº 3 - promover rodas de conversa para fortalecer o debate sobre a importância do comitê de educação popular |                                                   |                                                                     |   |   |        |   |   |
| Ação Nº 4 - estabelecer representatividade para formação do comitê                                                |                                                   |                                                                     |   |   |        |   |   |

|                                                                                                                                               |                                                                                      |                                                                                      |   |   |            |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|--------|--------|
| Ação Nº 5 - elaborar e publicar portaria de implantação e composição do comitê de Educação Popular                                            |                                                                                      |                                                                                      |   |   |            |        |        |
| 1.1.14                                                                                                                                        | Realizar as ações do PSE para 100% das escolas municipais.                           | percentual de escolas com ações de PSE no município.                                 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - capacitar os profissionais para as ações nas escolas                                                                              |                                                                                      |                                                                                      |   |   |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Organizar junto as equipes de AP agenda das ações com base nos indicadores do programa                                            |                                                                                      |                                                                                      |   |   |            |        |        |
| Ação Nº 3 - monitorar e acompanhar as ações em 100% das escolas                                                                               |                                                                                      |                                                                                      |   |   |            |        |        |
| 1.1.15                                                                                                                                        | Adquirir materiais didáticos para ações de educação em saúde na AB para 100% das ESF | percentual de equipes que receberam material didático par ações de Educação em saúde | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - elaborar TR para aquisição de material didático para promover ações de educação na AP                                             |                                                                                      |                                                                                      |   |   |            |        |        |
| Ação Nº 2 - encaminhar TR para aquisição do material didático                                                                                 |                                                                                      |                                                                                      |   |   |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Articular junto ao MS, SES e conasems aquisição de material didático para fortalecimento das ações educativas                     |                                                                                      |                                                                                      |   |   |            |        |        |
| Ação Nº 4 - ofertar em 100% das Unidade material de apoio didáticos para fortalecimento das ações educativas e qualificação dos profissionais |                                                                                      |                                                                                      |   |   |            |        |        |

| 1.1.16                                                                                                                 | Implantar a central de informática na Secretaria Municipal de Saúde                                        | Central de informática implantada.                         | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|
| Ação Nº 1 - Contratação de pessoal capacitado                                                                          |                                                                                                            |                                                            |                        |     |                   |                    |                       |
| Ação Nº 2 - Elaborar TR para aquisição de equipamentos de informática para implantação da central                      |                                                                                                            |                                                            |                        |     |                   |                    |                       |
| Ação Nº 3 - encaminhar TR para processo licitatório                                                                    |                                                                                                            |                                                            |                        |     |                   |                    |                       |
| Ação Nº 4 - adquirir dos equipamentos necessários                                                                      |                                                                                                            |                                                            |                        |     |                   |                    |                       |
| <b>OBJETIVO Nº 1.2</b> - Aprimorar as ações estratégicas para as políticas de saúde específicas e de promoção à saúde. |                                                                                                            |                                                            |                        |     |                   |                    |                       |
| Nº                                                                                                                     | Descrição da Meta                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) |
|                                                                                                                        |                                                                                                            |                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |
| 1.2.1                                                                                                                  | Implantar o acolhimento em Saúde Bucal em 100% das Unidades de Saúde da Família com Equipe de Saúde Bucal. | percentual de ESB com protocolo de acolhimento implantado. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                |

|                                                                                          |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     |   |   |            |        |  |        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|--------|--|--------|--|
| Ação Nº 1 - elaborar protocolo de acolhimento                                            |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     |   |   |            |        |  |        |  |
| Ação Nº 2 - capacitar 100% dos profissionais                                             |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     |   |   |            |        |  |        |  |
| Ação Nº 3 - implantar o acolhimento                                                      |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     |   |   |            |        |  |        |  |
| 1.2.2                                                                                    | Realizar 1 (uma) capacitação para 100% dos Cirurgiões Dentistas da Atenção Primária sobre o diagnóstico e tratamento do Câncer de Boca e de urgência e emergência em saúde bucal. | percentual de profissionais de saúde bucal capacitados em diagnóstico de tratamento de do Câncer de Boca e de urgência e emergência em saúde bucal. | - | - | Percentual | 1      |  | 100    |  |
| Ação Nº 1 - elaborar material para capacitação                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     |   |   |            |        |  |        |  |
| Ação Nº 2 - convidar especialista na temática                                            |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     |   |   |            |        |  |        |  |
| Ação Nº 3 - organizar espaço e material didático                                         |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     |   |   |            |        |  |        |  |
| 1.2.3                                                                                    | Adquirir instrumentais e insumos odontológicos para garantir 100% do abastecimento das unidades e continuidade dos atendimentos à população                                       | percentual de equipes abastecidas com insumos odontológicos e instrumentais.                                                                        | - | - | Percentual | 100,00 |  | 100,00 |  |
| Ação Nº 1 - Realização de licitação para compra de instrumentais e insumos odontológicos |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     |   |   |            |        |  |        |  |

|                                                                                                                     |                                                                                                                                           |                                                                                          |   |   |            |        |  |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|--------|--|--------|
| 1.2.4                                                                                                               | Substituir equipamentos odontológicos obsoletos/danificados em 100% dos consultórios odontológicos do Município.                          | percentual de equipes que receberam substituição de equipamentos odontológico obsoletos. | - | - | Percentual | 100,00 |  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Levantamento dos equipamentos odontológicos obsoletos/danificados                                       |                                                                                                                                           |                                                                                          |   |   |            |        |  |        |
| Ação Nº 2 - Licitação para compra dos equipamentos odontológicos necessários                                        |                                                                                                                                           |                                                                                          |   |   |            |        |  |        |
| 1.2.5                                                                                                               | Ampliar de 04 para 06 o número de Equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde da família equiparando às ESB Às de SF na proporção de 1:1 | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                         | - | - | Percentual | 1      |  | 2      |
| Ação Nº 1 - Implantar a Equipe de Saúde Bucal                                                                       |                                                                                                                                           |                                                                                          |   |   |            |        |  |        |
| Ação Nº 2 - Licitação e compra dos equipamentos e bens móveis necessários ao funcionamento da Equipe de saúde Bucal |                                                                                                                                           |                                                                                          |   |   |            |        |  |        |
| 1.2.6                                                                                                               | Ampliar o atendimento odontológico na zona rural através da aquisição de 01 Unidade Móvel Odontológica.                                   | número de unidade móvel de odontológica adquirida.                                       | - | - | Número     | 1      |  | 1      |
| Ação Nº 1 - Inclusão orçamentaria na LOA                                                                            |                                                                                                                                           |                                                                                          |   |   |            |        |  |        |
| Ação Nº 2 - Licitação para aquisição de 01 Unidade Móvel Odontológica.                                              |                                                                                                                                           |                                                                                          |   |   |            |        |  |        |

|                                                                              |                                                                                                         |                                                                            |   |   |            |       |  |       |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|-------|--|-------|
| Ação Nº 3 - Compra de 01 Unidade Móvel Odontológica                          |                                                                                                         |                                                                            |   |   |            |       |  |       |
| 1.2.7                                                                        | Realizar 1 campanha anual de prevenção ao câncer de boca                                                | número de campanha realizada de prevenção ao câncer de boca                | - | - | Número     | 1     |  | 4     |
| Ação Nº 1 - Realizar o levantamento dos materiais necessários                |                                                                                                         |                                                                            |   |   |            |       |  |       |
| Ação Nº 2 - Solicitar os insumos e materiais necessários a realização        |                                                                                                         |                                                                            |   |   |            |       |  |       |
| Ação Nº 3 - Montar uma estratégia de divulgação da campanha                  |                                                                                                         |                                                                            |   |   |            |       |  |       |
| 1.2.8                                                                        | Ampliar a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal para no mínimo 70% . | percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal. | - | - | Percentual | 70,00 |  | 70,00 |
| Ação Nº 1 - Busca ativa dos ACS para garantia da realização de consultas     |                                                                                                         |                                                                            |   |   |            |       |  |       |
| Ação Nº 2 - Marcação previa da próxima consulta pelo profissional enfermeiro |                                                                                                         |                                                                            |   |   |            |       |  |       |
| 1.2.9                                                                        | Realizar 2 atualizações anualmente em pré-natal para os profissionais da Atenção Básica.                | Número de atualizações em pré-natal para os profissinais da ESF realizada. | - | - | Número     | 2     |  | 8     |
| Ação Nº 1 - Convidar um profissional capacitado para oferta do curso.        |                                                                                                         |                                                                            |   |   |            |       |  |       |

|                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |   |   |            |                |  |        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|----------------|--|--------|--|
| Ação Nº 2 - Prestação de serviço de um especialista na área para oferta de um curso                                       |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |   |   |            |                |  |        |  |
| 1.2.10                                                                                                                    | Realizar em 100% das Unidades de Saúde da família o teste rápido de gravidez.                                        | percentual de ESF realizando teste rápido de gravidez                                                                                                               | - | - | Percentual | Não programada |  | 100,00 |  |
| 1.2.11                                                                                                                    | Realizar no mínimo 33% anualmente de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária        | - | - | Razão      | 33,00          |  | 33,00  |  |
| Ação Nº 1 - Monitoramento das mulheres cadastradas na ESF                                                                 |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |   |   |            |                |  |        |  |
| Ação Nº 2 - Busca ativa das mulheres da faixa etária preconizada para realização do exame citopatológico do colo do útero |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |   |   |            |                |  |        |  |
| Ação Nº 3 - Oferta dos insumos necessários a realização do exame                                                          |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |   |   |            |                |  |        |  |
| 1.2.12                                                                                                                    | Realizar 15% anualmente de exames de mamografia por rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos                         | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | - | - | Razão      | 15,00          |  | 15,00  |  |
| Ação Nº 1 - Realizar a busca ativa das mulheres nos territórios por meio das Unidades Básicas de Saúde                    |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |   |   |            |                |  |        |  |
| Ação Nº 2 - Orientar os profissionais de nível superior da AB, para a solicitação do exame de mamografia                  |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |   |   |            |                |  |        |  |

|                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                             |   |   |            |                |  |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|----------------|--|--------|
| Ação Nº 3 - Garantir oferta de exames, seja por prestação de serviços pelos carros móvel de mamografia ou pela pactuação intergestores |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                             |   |   |            |                |  |        |
| 1.2.13                                                                                                                                 | Elaborar e implantar o protocolo municipal de pré-natal de risco habitual.                                                                                                         | protocolo de pré-natal de risco habitual implantado                                                                                                                                         | - | - | Número     | Não programada |  | 1      |
| 1.2.14                                                                                                                                 | Realizar 01 capacitação anual para os profissionais de saúde sobre a atenção à saúde do homem.                                                                                     | número de capacitação para os profissionais de saúde sobre a atenção à saúde do homem realizada.                                                                                            | 0 | - | Número     | Não programada |  | 4      |
| 1.2.15                                                                                                                                 | Realizar 01 Campanha de promoção à saúde do homem nas Unidades de saúde.                                                                                                           | Número de Campanha de promoção à saúde do homem nas Unidades de saúde. realizada                                                                                                            | - | - | Número     | 1              |  | 4      |
| Ação Nº 1 - Programação da Campanha de promoção à saúde do homem nas Unidades de saúde                                                 |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                             |   |   |            |                |  |        |
| Ação Nº 2 - Disponibilização dos materiais necessários à realização da campanha                                                        |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                             |   |   |            |                |  |        |
| Ação Nº 3 - Prestador de serviço para ampliar ofertas de exames PSA no período da campanha                                             |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                             |   |   |            |                |  |        |
| 1.2.16                                                                                                                                 | Implantar o pré-natal do parceiro em 100% das Unidades de Saúde da Família.                                                                                                        | percentual de Equipes com o pré-natal do parceiro implantado.                                                                                                                               | - | - | Percentual | Não programada |  | 100,00 |
| 1.2.17                                                                                                                                 | Realizar 01 atividade de incentivo a práticas de exercícios físicos, alimentação saudável, exercício laboral, fonodiaulogia, e demais abordagens voltadas para a saúde dos idosos. | número de atividades de incentivo a práticas de exercícios físicos, alimentação saudável, exercício laboral, fonodiaulogia, e demais abordagens voltadas para a saúde dos idosos realizada. | - | - | Número     | Não programada |  | 4      |



|                                                                                               |                                                                                                                     |                                                                                                      |   |   |            |                |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|----------------|--------|
| 1.2.18                                                                                        | Implantar o protocolo municipal de atenção ao idoso                                                                 | número de protocolo municipal de atenção ao idoso implantado.                                        | 0 | - | Número     | Não programada | 1      |
| 1.2.19                                                                                        | Realizar o matriciamento pelo NASF de cuidados geriátricos para 100 das Unidades de Saúde da Família.               | percentual de equipes com o matriciamento realizado pelo NASF de cuidados geriátrico                 | - | - | Percentual | Não programada | 100,00 |
| 1.2.20                                                                                        | Elaborar e implantar o protocolo de atenção portador de diabetes e hipertensão                                      | Protocolo de atenção portador de diabetes e hipertensão implantado.                                  | - | - | -          | Não programada | 1      |
| 1.2.21                                                                                        | Realizar 01 campanha com palestras educativas voltadas para a prevenção do diabetes mellitus e hipertensão arterial | número de campanhas realizadas voltadas para a prevenção do diabetes mellitus e hipertensão arterial | - | - | Número     | 1              | 4      |
| Ação Nº 1 - Organização do cronograma de execução da campanha                                 |                                                                                                                     |                                                                                                      |   |   |            |                |        |
| Ação Nº 2 - Escolha das ações e serviços que serão ofertados                                  |                                                                                                                     |                                                                                                      |   |   |            |                |        |
| Ação Nº 3 - Solicitação por C.I ao Setor de compras de insumos necessários ao desenvolvimento |                                                                                                                     |                                                                                                      |   |   |            |                |        |
| 1.2.22                                                                                        | Instituir grupos terapêuticos da assistência como ferramenta do SF e NASF.                                          | número de grupos terapêuticos da assistência como ferramenta do SF e NASF instituídos.               | - | - | Número     | Não programada | 4      |
| 1.2.23                                                                                        | Realizar 1 campanha anual de Incentivo ao Aleitamento materno exclusivo e de alimentação saudável a partir do 6 mês | número de campanha de aleitamento materno exclusivo realizado.                                       | - | - | Número     | Não programada | 4      |

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |                                                                                                              |   |   |            |                |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|----------------|--------|
| 1.2.24                                                                                                                                                                                                                      | Realizar uma Campanha voltada para crianças menores de Um ano e ½ Semana do Bebê.                                                                            | número de campanhas realizada voltada para crianças menores de Um ano e ½ Semana do Bebê.                    | - | - | Número     | Não programada | 4      |
| 1.2.25                                                                                                                                                                                                                      | Atualizar 100% dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família na temática de assistência a saúde da criança, garantindo a realização do curso do AIDPI. | Percentual de profissionais capacitados no curso AIDPI                                                       | - | - | Percentual | Não programada | 100,00 |
| 1.2.26                                                                                                                                                                                                                      | Implantar protocolo municipal para os enfermeiros da em atenção à saúde da criança na AB.                                                                    | Número de protocolo municipal para os enfermeiros da em atenção à saúde da criança na AB.                    | - | - | Número     | Não programada | 1      |
| 1.2.27                                                                                                                                                                                                                      | Realizar no mínimo 10 consultas ao ano para crianças menores de 1 (um) ano.                                                                                  | proporção de consultas em crianças menores de 1 ano                                                          | - | - | Proporção  |                | 10,00  |
| 1.2.28                                                                                                                                                                                                                      | Atingir 80% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família                                                          | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)                   | - | - | Percentual |                | 80,00  |
| 1.2.29                                                                                                                                                                                                                      | Realizar 01 oficina de formação em atenção nutricional e práticas de alimentação saudável para os ACS.                                                       | percentual de ACS capacitados oficina de formação em atenção nutricional e práticas de alimentação saudável. | - | - | Percentual |                | 100,00 |
| 1.2.30                                                                                                                                                                                                                      | Realizar 04 ações de promoção a alimentação saudável e práticas de atividade física envolvendo 100% das USF                                                  | Número de ações realizadas de promoção a alimentação saudável e práticas de atividade física                 | - | - | Número     |                | 4,00   |
| <b>OBJETIVO Nº 1.3</b> - Ampliar e qualificar as ações e serviços de saúde oferecidos na rede de urgência e emergência municipal, ambulatoriais e demais serviços articulados nos níveis de complexidade da atenção à saúde |                                                                                                                                                              |                                                                                                              |   |   |            |                |        |

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                   | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|
|       |                                                                                                                         |                                                                                    | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |
| 1.3.1 | Implantar o serviço SAMU 192                                                                                            | Número de Unidade Básica Móvel implantada                                          | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     |
| 1.3.2 | Equipar a rede de Urgência e Emergência com equipamentos e mobiliários.                                                 | percentual de equipagem da rede de urgencia e emergência adquiridos                | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                |
| 1.3.3 | Implantar o acolhimento e classificação de risco no Hospital Municipal.                                                 | número de acolhimento e classificação de alto risco implantado.                    | -                      | -   | -                 | Não programada     | 1                     |
| 1.3.4 | Implantação do NEP e Núcleo de Educação Permanente no Hospital Josefa Euzebia da Rocha -                                | número de equipes de NEP implantada.                                               | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     |
| 1.3.5 | Implantar os protocolos de atendimento a assistência no HJER conforme protocolo do MS.                                  | número de protocolo atendimento a assistência no HJER implantado.                  | -                      | -   | Número            | Não programada     | 4                     |
| 1.3.6 | Matricular 100% das Equipes de Atenção Básica em saúde mental.                                                          | percentual de ESF com matriciamento em saúde mental realizado pela equipe do CAPS. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                |
| 1.3.7 | Expandir as ações de saúde mental para a população, através de ações compartilhadas com as Equipes de Saúde da Família. | percentual de ESF com ações compartilhadas com a equipe do CAPS                    | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                |

**OBJETIVO Nº 1.4** - Implementar a política de assistência farmacêutica do município buscando promover a eficiência e qualidade dos serviços e insumos ofertados na rede municipal de saúde.

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                      | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|
|       |                                                                                                                                            |                                                                                                                       | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |
| 1.4.1 | Implantar o sistema Hórus no mínimo em 50% das farmácias das Unidades de Saúde do município.                                               | percentual de Unidades de Saúde com o HORUS implantado.                                                               | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 50,00                 |
| 1.4.2 | Divulgar, acompanhar, revisar a REMUME utilizando a RENAME anualmente, com a inclusão de medicamentos fitoterápicos.                       | número de revisões realizada da RENAME.                                                                               | -                      | -   | Número            | Não programada     | 4                     |
| 1.4.3 | Instituir e publicar a comissão de farmácia e terapêutica e CFT para elaboração de um protocolo anual.                                     | comissão de farmácia e terapêutica instituída                                                                         | 0                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     |
| 1.4.4 | Implantar o Programa Remédio em Casa visando atender os pacientes portadores de diabetes, hipertensão e dislipidemia para 100% das USF.    | percentual de ESF sendo atendidas pelo Programa Remédio em Casa.                                                      | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                |
| 1.4.5 | Implementar a utilização do banco de preços em saúde como indicador de medida para acompanhamento dos preços praticados pelos fornecedores | utilização do banco de preços em saúde como indicador de medida para em 100% dos preços praticados pelos fornecedores | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                |

**DIRETRIZ Nº 2 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E CONTROLE SOCIAL** Contribuir para o avanço do processo de municipalização, contemplando na sua organização setores como regulação, auditoria, ouvidoria, educação em saúde, política de informática e informação em saúde, bem como consolidar a participação e o controle social na gestão do SUS, a fim de implementar os instrumentos de gestão do sistema de saúde que subsidiem o planejamento das ações e a tomada de decisões.

**OBJETIVO Nº 2.1** - Fortalecer o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS, buscando consolidar a gestão participativa.

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                          | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                           | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1 | Realizar, anualmente, 01 capacitação em políticas públicas orçamentárias e outros temas de interesse da saúde pública para os conselheiros de saúde.                   | Número de capacitações realizados pro ano para o CMS.                                                                                                     | -                      | -   | Número            | Não programada     | 4                     | Número            |
| 2.1.2 | Promover conhecimento a população sobre o Conselho Municipal de Saúde e suas ações. Através dos meios de comunicação e promoção de rodas de conversas nas comunidades. | Número de ações desenvolvidas pelo CMS de divulgação das ações por meio da comunicação rádio e outros e rodas de conversa com as lideranças comunitárias. | -                      | -   | Número            | Não programada     | 16                    | Número            |

|       |                                                                                                                            |                                               |   |   |        |                |    |        |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---|---|--------|----------------|----|--------|
| 2.1.3 | Prover o Conselho Municipal de Saúde com estrutura adequada para seu funcionamento (transporte, diárias e infraestrutura). | número de diária, reuniões realizadas no ano. | - | - | Número | Não programada | 48 | Número |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---|---|--------|----------------|----|--------|

OBJETIVO Nº 2.2 - Consolidar a Gestão do Trabalho e Educação em Saúde para o fortalecimento dos processos de trabalho e valorização do profissional de saúde

| Nº                                                                       | Descrição da Meta                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2021 |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|
|                                                                          |                                                                             |                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |
| 2.2.1                                                                    | Implantar ações que promova a Educação em saúde no Município de Feira Nova. | número de ações realizadas de promoção a Educação em Saúde | -                      | -   | Número            | 1                  |
| Ação Nº 1 - Realização de rodas de conversas nas Salas de Espera das UBS |                                                                             |                                                            |                        |     |                   |                    |
| Ação Nº 2 - Realização de Educação em Saúde nas Campanhas temáticas      |                                                                             |                                                            |                        |     |                   |                    |
| 2.2.2                                                                    | Revisar a Lei de incentivo de desempenho baseado PMAQ-AB, e NASF.           | número de revisão da lei realizada                         | -                      | -   | Número            | Não programada     |

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                           |                                                                    |   |   |        |                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---|---|--------|----------------|----|
| 2.2.3                                                                                                                                                                          | Realizar seleções e/ou concursos público com caráter multiprofissional de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).              | número de seleção profissional / concurso realizada                | - | - | Número | 1              | 2  |
| Ação Nº 1 - Abertura de licitação de bancas organizadoras de concursos e seleções publicas                                                                                     |                                                                                                                                                           |                                                                    |   |   |        |                |    |
| Ação Nº 2 - Elaboração do edital do concurso/seleção                                                                                                                           |                                                                                                                                                           |                                                                    |   |   |        |                |    |
| Ação Nº 3 - Divulgação do concurso/seleção                                                                                                                                     |                                                                                                                                                           |                                                                    |   |   |        |                |    |
| Ação Nº 4 - Garantir formação para admissão se necessário                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |                                                                    |   |   |        |                |    |
| 2.2.4                                                                                                                                                                          | Implementar a política municipal de saúde do trabalhador em saúde                                                                                         | número de ações realizadas para a politica de saúde do trabalhador | - | - | Número | Não programada | 4  |
| 2.2.5                                                                                                                                                                          | Implantar a Política de formação e inclusão de estudantes no âmbito dos SUS, através de estágios conveniados com instituições de ensino.                  | Política de formação e inclusão de estudantes implantada.          | - | - | Número | Não programada | 1  |
| 2.2.6                                                                                                                                                                          | Implementar o registro de ponto digital com o monitoramento da frequência dos profissionais de saúde atendendo a exigência do Ministério Público Federal. | número de serviços com o ponto eletrônico implantado.              | - | - | Número | Não programada | 14 |
| <b>OBJETIVO Nº 2.3</b> - Instituir no âmbito municipal o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, a fim de melhorar o processo de trabalho em saúde |                                                                                                                                                           |                                                                    |   |   |        |                |    |

| Nº                                                                                                                                                                      | Descrição da Meta                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|
|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                       |                                                                 | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |
| 2.3.1                                                                                                                                                                   | Informatizar 100% das unidades de saúde com sistemas integrados em rede e com conexão de dados.                                                                       | Número de Unidades de saúde com sistemas integrados em rede.    | -                      | -   | Número            | Não programada     | 8                     |
| 2.3.2                                                                                                                                                                   | Informatizar os Sistemas de Atendimento aos usuários do SUS, através de Prontuários Eletrônicos da rede de saúde, no mínimo em 90% da rede básica municipal de saúde. | números de Unidades de Saúde da AB com o prontuário implantado. | -                      | -   | Número            | Não programada     | 8                     |
| 2.3.3                                                                                                                                                                   | Qualificar 100% dos profissionais da Ouvidoria sobre as políticas e programas de saúde desenvolvidas no município                                                     | Número de profissionais capacitados                             | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     |
| 2.3.4                                                                                                                                                                   | Produzir, anualmente, 01 cartilha com informações/orientações da Ouvidoria                                                                                            | Número de cartilha produzida.                                   | -                      | -   | Número            | Não programada     | 4                     |
| <b>OBJETIVO Nº 2.4</b> - Qualificar o modelo de gestão de saúde, no sentido de qualificar as ações gerenciais, técnicas e estruturais da Secretaria Municipal de Saúde. |                                                                                                                                                                       |                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |
| Nº                                                                                                                                                                      | Descrição da Meta                                                                                                                                                     |                                                                 | Indicador (Linha-Base) |     |                   |                    |                       |



|                                                                                                                                |                                                                                                                           | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>                                      | <b>Valor</b> | <b>Ano</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Meta Prevista 2021</b> | <b>Meta Plano(2018-2021)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------|
| 2.4.1                                                                                                                          | Implantar o componente municipal de auditoria.                                                                            | Componente Municipal de auditoria implantado.                                                | -            | -          | Número                   | Não programada            | 1                            |
| 2.4.2                                                                                                                          | Realizar 10 processos de auditoria no ano                                                                                 | Número de processo de auditoria realizado no ano                                             | -            | -          | Número                   | Não programada            | 10                           |
| 2.4.3                                                                                                                          | Apresentar quadrimestralmente as auditorias realizadas / acompanhadas pelo Sistema Municipal de Auditoria de Saúde ao CMS | Número de apresentação das auditorias realizadas ao CMS no ano                               | -            | -          | Número                   | Não programada            | 3                            |
| 2.4.4                                                                                                                          | Qualificar e ampliar a frota de veículos de forma a atender a necessidade dos serviços da rede municipal de saúde.        | Número de veículos adquiridos                                                                | -            | -          | Número                   | Não programada            | 10                           |
| 2.4.5                                                                                                                          | Realizar anualmente a manutenção corretiva dos aparelhos médicos hospitalares e Odontológicos da rede de saúde.           | Número de manutenções realizadas no ano.                                                     | -            | -          | Número                   | 1                         | 4                            |
| Ação Nº 1 - Prestação de serviço de técnico (s) em manutenção aparelhos médicos hospitalares e Odontológicos da rede de saúde. |                                                                                                                           |                                                                                              |              |            |                          |                           |                              |
| 2.4.6                                                                                                                          | Adquirir de equipamentos e bens móveis para a Secretaria de Saúde e rede municipal de saúde.                              | valor de investimento realizado no ano para aquisição de bens e móveis para a rede de saúde. | 0,00         | -          | Moeda                    | Não programada            | 4                            |
| 2.4.7                                                                                                                          | Implantar a central de custo e logístico na SMS.                                                                          | Central de Custo e logística implantada                                                      | -            | -          | -                        | Não programada            | 1                            |

**DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL** Implementar a Vigilância em Saúde através da integração das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador, articulando-se em um conjunto de ações que buscam ampliar a capacidade de análise situacional de saúde, bem como o controle de doenças em eliminação que apresentam indicadores inaceitáveis para o município de Feira Nova.

**OBJETIVO Nº 3.1** - Monitorar todos os fatores de risco ambientais relacionados aos agravos, doenças, e eventos inusitados à saúde, no sentido de adotar as medidas necessárias de prevenção e controle visando à proteção da saúde da população.

| Nº                                                                              | Descrição da Meta                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|
|                                                                                 |                                                                                                                |                                                                                                                 | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |
| 3.1.1                                                                           | Realizar anualmente 04 ciclos com no mínimo 80% de cobertura no Programa Municipal de Controle da Dengue (PCD) | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | -                      | -   | Número            | 4                  | 4                     |
| Ação Nº 1 - Criar estratégias de visitas aos domicílios aos domicílios fechados |                                                                                                                |                                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |
| Ação Nº 2 - Garantir insumos para o trabalho dos ACES                           |                                                                                                                |                                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |
| Ação Nº 3 - Organizar a agenda para visita dos imóveis sorteados                |                                                                                                                |                                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |

|                                                                                                 |                                                                                                                 |                                                                                                                                                   |   |   |            |       |  |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|-------|--|-------|
| 3.1.2                                                                                           | Realizar 6 ciclos de Lira e 6 ciclos do LIT                                                                     | número de ciclos de lira realizados e ciclos de LIT                                                                                               | - | - | Número     | 6     |  | 6     |
| Ação Nº 1 - Visita aos imóveis para coleta focos do mosquito e os criadouros predominantes.     |                                                                                                                 |                                                                                                                                                   |   |   |            |       |  |       |
| Ação Nº 2 - Analise das amostras                                                                |                                                                                                                 |                                                                                                                                                   |   |   |            |       |  |       |
| Ação Nº 3 - Inclusão dos dados ao Sistema de Informação                                         |                                                                                                                 |                                                                                                                                                   |   |   |            |       |  |       |
| 3.1.3                                                                                           | Realizar anualmente 100 coletas e análises de água para monitoramento da qualidade da água para consumo humano. | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | - | - | Proporção  | 100   |  | 100   |
| Ação Nº 1 - Coletar mensalmente as amostras de água                                             |                                                                                                                 |                                                                                                                                                   |   |   |            |       |  |       |
| Ação Nº 2 - Encaminhar as amostras de água para análise no Laboratório regional do Estado de PE |                                                                                                                 |                                                                                                                                                   |   |   |            |       |  |       |
| 3.1.4                                                                                           | Realizar anualmente vacinação antirrábica em 80% dos cães e 70% dos gatos do município                          | percentual de cães e gatos vacinados.                                                                                                             | - | - | Percentual | 80,00 |  | 80,00 |
| Ação Nº 1 - Dia "D" para vacinação com local e horário divulgado previamente                    |                                                                                                                 |                                                                                                                                                   |   |   |            |       |  |       |
| Ação Nº 2 - Busca ativa de cães e gatos na zona rural                                           |                                                                                                                 |                                                                                                                                                   |   |   |            |       |  |       |

| 3.1.5                                                                                                                                                                                                                                                  | Realizar 01 capacitação em Vigilância Ambiental para os técnicos da Gerência de Vigilância Ambiental                                                                          | número de capacitação realizada em Vigilância Ambiental para os técnicos da Gerência de Vigilância Ambiental                        | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|
| 3.1.6                                                                                                                                                                                                                                                  | Realizar ações de educação em saúde no mínimo em 30% das escolas municipais com temas de interesse da vigilância ambiental em articulação com as Unidades do Saúde da Família | percentual de escolas com ações de om temas de interesse da vigilância ambiental em articulação com as Unidades do Saúde da Família | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 30,00                 |
| 3.1.7                                                                                                                                                                                                                                                  | Atender no mínimo 30% das denúncias / solicitações da população                                                                                                               | percentual de denuncias atendidas pela equipe de vigilância ambiental                                                               | -                      | -   | Percentual        | 30,00              | 30,00                 |
| Ação Nº 1 - Garantia da oferta de carro para averiguação das denúncias                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |
| <b>OBJETIVO Nº 3.2</b> - Promover a eliminação, diminuição ou prevenção de riscos à saúde, a fim de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                     | Descrição da Meta                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) |
|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                     | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |
| 3.2.1                                                                                                                                                                                                                                                  | Ampliar em 8% ao ano o número de inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde                                                                                | percentual de inspeções sanitárias realizadas em estabelecimentos de interesse à saúde.                                             | -                      | -   | Percentual        | 2,00               | 8,00                  |

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                             |                                                                                                                   |   |   |            |                |       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|----------------|-------|--|
| Ação Nº 1 - Organização do cronograma de execução das visitas periódicas                                                                                        |                                                                                                             |                                                                                                                   |   |   |            |                |       |  |
| Ação Nº 2 - Oferta de carro para execução das inspeções sanitárias                                                                                              |                                                                                                             |                                                                                                                   |   |   |            |                |       |  |
| 3.2.2                                                                                                                                                           | Realizar o controle sanitário em 80% dos eventos extraordinários e situações especiais de interesse à saúde | percentual de controle sanitário realizado nos eventos extraordinários e situações especiais de interesse à saúde | - | - | Percentual | 80,00          | 80,00 |  |
| Ação Nº 1 - Inspeções aos eventos extraordinários e situações especiais de interesse à saúde com orientações para conformidades de acordo os protocolos da VISA |                                                                                                             |                                                                                                                   |   |   |            |                |       |  |
| 3.2.3                                                                                                                                                           | Realizar 01 capacitação para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em segurança alimentar                  | Número de ACS capacitados                                                                                         | - | - | Número     | Não programada | 1     |  |
| 3.2.4                                                                                                                                                           | Cadastrar no mínimo 70% dos estabelecimentos do município                                                   | percentual de estabelecimentos cadastrados.                                                                       | - | - | Percentual | 70,00          | 70,00 |  |
| Ação Nº 1 - Contato da VISA municipal disponibilizado nas redes sociais para informações                                                                        |                                                                                                             |                                                                                                                   |   |   |            |                |       |  |
| Ação Nº 2 - Garantia das orientações necessárias os proprietários dos estabelecimentos                                                                          |                                                                                                             |                                                                                                                   |   |   |            |                |       |  |
| 3.2.5                                                                                                                                                           | Realizar 132 coletas de amostras de água em sistema de abastecimento público                                | número de coletas de amostras de água em sistema de abastecimento publico                                         | - | - | Número     | 132            | 528   |  |
| Ação Nº 1 - Coleta das amostras de agua mensais                                                                                                                 |                                                                                                             |                                                                                                                   |   |   |            |                |       |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                           |                                                                                        |   |   |                        |                |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------------|----------------|--------|
| Ação Nº 2 - Cadastro das amostras no sistema de informação específico                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                           |                                                                                        |   |   |                        |                |        |
| Ação Nº 3 - Análise laboratorial das amostras                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                           |                                                                                        |   |   |                        |                |        |
| 3.2.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Revisar e atualizar a legislação sanitária municipal                                      | número de revisão e atualização do código sanitário realizado                          | - | - | Número                 | Não programada | 1      |
| 3.2.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Realizar coleta de amostras em 100% dos casos de análise fiscal ou investigação de surto. | percentual de amostras dos casos de análise fiscal ou investigação de surto coletados. | - | - | Percentual             | 100,00         | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Coletar a amostra suspeita                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                           |                                                                                        |   |   |                        |                |        |
| Ação Nº 2 - Encaminhar para análise laboratorial                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                           |                                                                                        |   |   |                        |                |        |
| Ação Nº 3 - Preenchimento das informações necessárias                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                           |                                                                                        |   |   |                        |                |        |
| <b>OBJETIVO Nº 3.3</b> - Realizar monitoramento de forma permanente dos fatores condicionantes e determinantes da saúde individual e coletiva, bem como os principais indicadores de saúde, no sentido de fortalecer as ações de prevenção e controle das doenças, agravos e eventos inusitados à saúde. |                                                                                           |                                                                                        |   |   |                        |                |        |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                       |   |   | Indicador (Linha-Base) |                |        |



|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|--------|--|--------|
| 3.3.3                                                                                           | Ampliar para 100% o exame em comunicantes e contatos de todos os pacientes de tuberculose e hanseníase.                                                                                          | percentual de exame em comunicantes e contatos de todos os pacientes de tuberculose e hanseníase.realizados                                                                                           | - | - | Percentual | 100,00 |  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Escuta do paciente positivo para tuberculose e hanseníase com histórico de contatos |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
| Ação Nº 2 - Marcação do exame                                                                   |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
| Ação Nº 3 - Liberação de transporte para ida dos comunicantes à realização do exame             |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
| 3.3.4                                                                                           | Investigar anualmente 100% dos eventos vitais de interesse a saúde (óbito infantil, fetal, mulher em idade fértil, materno, doenças de notificação compulsória, mal definidas e causas externas) | percentual de casos investigados os eventos vitais de interesse a saúde (óbito infantil, fetal, mulher em idade fértil, materno, doenças de notificação compulsória, mal definidas e causas externas) | - | - | Percentual | 100,00 |  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Articulação com as UBS para investigação conjunta dos óbitos                        |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
| Ação Nº 2 - Horário protegido para reunião de discussão do caso                                 |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
| Ação Nº 3 - Liberação de carro para facilitar a investigação domiciliar                         |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
| 3.3.5                                                                                           | Realizar 08 reuniões ao ano da Comissão Técnica Municipal de Prevenção do Óbito Fetal, Infantil, Materno e por Causas Mal Definidas                                                              | número de reuniões realizada da Comissão Técnica Municipal de Prevenção do Óbito Fetal, Infantil, Materno e por Causas Mal Definidas                                                                  | - | - | Número     | 8      |  | 32     |



|                                                                                                                                                |                                                                                                            |                                                                                              |   |   |            |                |  |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|----------------|--|-------|
| Ação Nº 1 - Articulação com os membros da Comissão Técnica Municipal de Prevenção do Óbito Fetal, Infantil, Materno e por Causas Mal Definidas |                                                                                                            |                                                                                              |   |   |            |                |  |       |
| Ação Nº 2 - Horário protegido para participação dos membros                                                                                    |                                                                                                            |                                                                                              |   |   |            |                |  |       |
| 3.3.6                                                                                                                                          | Encerrar anual e oportunamente 85% casos de doenças e agravos de notificação compulsória.                  | percentual de doenças e agravos de notificação compulsória. encerrados anual e oportunamente | - | - | Percentual | 85,00          |  | 85,00 |
| Ação Nº 1 - Monitoramento ao SINAN                                                                                                             |                                                                                                            |                                                                                              |   |   |            |                |  |       |
| Ação Nº 2 - Investigação dos casos necessários em até 35 dias                                                                                  |                                                                                                            |                                                                                              |   |   |            |                |  |       |
| 3.3.7                                                                                                                                          | Produzir anualmente 01 perfil epidemiológico e 02 boletins informativos da situação de saúde do município. | número de perfil epidemiológico elaborado                                                    | - | - | Número     | Não programada |  | 1     |
| 3.3.8                                                                                                                                          | Realizar 80% ao ano a busca ativa de casos novos de hanseníase.                                            | proporção de busca ativa de casos novos de hanseníase.                                       | - | - | Proporção  | 80,00          |  | 80,00 |
| Ação Nº 1 - Realização de ações de Educação em Saúde sobre Hanseníase e sua detecção                                                           |                                                                                                            |                                                                                              |   |   |            |                |  |       |
| Ação Nº 2 - Busca ativa nos territórios pelos ACS                                                                                              |                                                                                                            |                                                                                              |   |   |            |                |  |       |
| Ação Nº 3 - Capacitação para olhar ampliados dos profissionais de nível superior nas consultas e procedimentos realizados na AB                |                                                                                                            |                                                                                              |   |   |            |                |  |       |



|                                                                     |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                       |   |   |            |                |  |      |  |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|----------------|--|------|--|
| Ação Nº 3 - Garantia do encaminhamento e transporte (se necessário) |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                       |   |   |            |                |  |      |  |
| 3.4.2                                                               | Realizar 01 campanha anual de busca ativa de caso de hanseníase e quimioprofilaxia de geohelmintíase em população escolar da rede municipal                                                                             | número de campanha realizada de busca ativa de caso de hanseníase e quimioprofilaxia de geohelmintíase em população escolar da rede municipal                                                                         | - | - | Número     | Não programada |  | 4    |  |
| 3.4.3                                                               | Realizar 02 oficinas com a temática de tuberculose, hanseníase, esquistossomose e geohelmintíase, voltadas para profissionais de saúde e professores em áreas prioritárias, em parceria com o Programa Saúde na Escola. | número de oficinas com a temática de tuberculose, hanseníase, esquistossomose e geohelmintíase, voltadas para profissionais de saúde e professores em áreas prioritárias, em parceria com o Programa Saúde na Escola. | - | - | Número     | Não programada |  | 2    |  |
| 3.4.4                                                               | Reduzir em 1% a transmissão vertical de Sífilis e de HIV no município.                                                                                                                                                  | percentual de redução de transmissão vertical de Sífilis e de HIV                                                                                                                                                     | - | - | Percentual | 1,00           |  | 1,00 |  |
| Ação Nº 1 - Garantia da oferta do teste de sífilis e HIV na AB      |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                       |   |   |            |                |  |      |  |
| Ação Nº 2 - Garantia do tratamento de sífilis na AB                 |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                       |   |   |            |                |  |      |  |
| Ação Nº 3 - Garantia do encaminhamento e transporte (se necessário) |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                       |   |   |            |                |  |      |  |
| 3.4.5                                                               | Reduzir em 1% a transmissão vertical de Sífilis no município.                                                                                                                                                           | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                                                                                                                              | - | - | Número     | 1,00           |  | 1,00 |  |
| Ação Nº 1 - Garantia da oferta do teste rápidos de sífilis na AB    |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                       |   |   |            |                |  |      |  |

|                                                                                                                               |                                                                                          |                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|--------|--|--------|
| Ação Nº 2 - Garantia da oferta de testes quantitativos para sífilis na rede sus do município                                  |                                                                                          |                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
| Ação Nº 3 - Garantia da disponibilidade e tratamento da sífilis nas UBS                                                       |                                                                                          |                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
| 3.4.6                                                                                                                         | Reduzir em 1% o abandono do tratamento de tuberculose e hanseníase                       | percetual de redução de abandono do tratamento de tuberculose e hanseníase            | - | - | Percentual | 1,00   |  | 1,00   |
| Ação Nº 1 - Disponibilização de informações de educação em saúde para conscientização da necessidade de concluir o tratamento |                                                                                          |                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
| Ação Nº 2 - Oferta de feira (alimentos) aos que necessitarem                                                                  |                                                                                          |                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
| Ação Nº 3 - Busca ativa e acompanhamento do paciente em tratamento pelas ESF                                                  |                                                                                          |                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
| 3.4.7                                                                                                                         | Realizar 100% do teste de HIV a todo paciente com diagnóstico confirmado de tuberculose. | percentual de teste de HIV a todo paciente com diagnóstico confirmado de tuberculose. | - | - | Percentual | 100,00 |  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantia da oferta do teste de HIV na AB                                                                          |                                                                                          |                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
| Ação Nº 2 - Articulação com os enfermeiros da AB para realização do teste                                                     |                                                                                          |                                                                                       |   |   |            |        |  |        |
| Ação Nº 3 - Realização de capacitação aos profissionais de nível superior sobre a temática se necessário                      |                                                                                          |                                                                                       |   |   |            |        |  |        |



**DIRETRIZ Nº 4 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Saúde para a promoção da prevenção e controle de situações de risco, bem como o enfretamento da ocorrência de casos de infecção associados ao COVID -19.**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Promover estratégias de preparação, prevenção, proteção e resposta das equipes de atenção básica de forma articulada com a rede de atenção e a vigilância em Saúde a fim de conter e mitigar os impactos da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 2019).

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|
|       |                                                                                                                                                              |                                                                                                                 | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |
| 4.1.1 | capacitar 100% dos profissionais da atenção básica referente as medidas promoção e prevenção do COVID-19                                                     | Número de profissionais da Atenção Básica capacitados                                                           | 100,00                 | 2021 | Percentual        | Não programada     | 100,00                |
| 4.1.2 | Elaborar e divulgar o fluxo de atendimento e de isolamento hospitalar e domiciliar dos casos suspeitos para atenção primária.                                | fluxo elaborado e implantado                                                                                    | 1                      | 2021 | Número            | Não programada     | 1,00                  |
| 4.1.3 | Elaborar e implantar protocolo de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde da Atenção Primária                                    | protocolo elaborado e implantado                                                                                | 1                      | -    | Número            | Não programada     | 1                     |
| 4.1.4 | Elaborar e implantar estratégia junto as Equipes da Atenção Básica referente a dispensação de medicação de uso continuo através do Programa remédio em casa. | protocolo de dispensação de medicamento de uso continuo para a rede de atenção primária elaborado e implantado. | 1                      | -    | Número            | Não programada     | 1                     |

|                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |                                                                        |       |   |            |       |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|---|------------|-------|-------|
| 4.1.5                                                                                                                                                                                | elaborar protocolo e retornar os atendimentos que foram suspensos no Cenário III, da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e serviços da Atenção Primária. | protocolo de retomada dos atendimentos da AP elaborado e implantado.   | 1     | - | Número     | 1     | 1     |
| Ação Nº 1 - Acompanhar e analisar os documentos oficiais (portarias e decretos) do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde                                                |                                                                                                                                                           |                                                                        |       |   |            |       |       |
| Ação Nº 2 - Elaborar protocolo e retornar os atendimentos que foram suspensos no Cenário III com base em orientações oficiais e análise do cenário epidemiológico                    |                                                                                                                                                           |                                                                        |       |   |            |       |       |
| 4.1.6                                                                                                                                                                                | elaborar e implantar plano de vacinação municipal contra o COVID -19 em consonância com as diretrizes nacional e estadual.                                | plano de vacinação municipal contra o COVID -19 elaborado e implantado | 1     | - | Número     | 1     | 1     |
| Ação Nº 1 - Análise do Plano Nacional de Vacinação contra a Covid-19                                                                                                                 |                                                                                                                                                           |                                                                        |       |   |            |       |       |
| Ação Nº 2 - Produção do Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19                                                                                                               |                                                                                                                                                           |                                                                        |       |   |            |       |       |
| Ação Nº 3 - Execução do plano respeitando os critérios estabelecidos pelo MS e SES, com público alvo definido pelo critério epidemiológico de maior chance à mortalidade pela doença |                                                                                                                                                           |                                                                        |       |   |            |       |       |
| 4.1.7                                                                                                                                                                                | vacinar no mínimo 95% do público alvo contra o COVID-19                                                                                                   | percentual da população alvo vacinada contra o COVID-19                | 95,00 | - | Percentual | 95,00 | 95,00 |
| Ação Nº 1 - Garantia de insumos a realização da vacinação                                                                                                                            |                                                                                                                                                           |                                                                        |       |   |            |       |       |

| Ação Nº 2 - Divulgação de informações sobre a vacinação                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|
| Ação Nº 3 - ESF com realização de vacinas domiciliares aos acamados e domiciliados                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |
| <b>OBJETIVO Nº 4.2</b> - Implantar e qualificar as ações e serviços de saúde oferecidos na rede de serviços de média e alta complexidade articulados nos níveis de complexidade da atenção à saúde no enfrentamento da ocorrência de casos de infecção associados ao COVID -19 |                                                                                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição da Meta                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                         |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |
| 4.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                          | Elaborar e divulgar o fluxo de atendimento e de isolamento hospitalar e o fluxo no serviço de média e alta complexidade | fluxo elaborado e implantado                     | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     |
| 4.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                          | Definir protocolo do meio de transporte de pacientes para a rede de referência Estadual;                                | Protocolo de transporte definido                 | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     |
| 4.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                          | Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal de alta e média complexidade sobre a COVID-19;                    | número de capacitações realizadas no período     | -                      | -   | Número            | Não programada     | 2                     |



|                                                                                                                        |                                                                                                                                                           |                                                                                                                          |   |   |        |   |  |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--------|---|--|---|
| 4.2.4                                                                                                                  | Implementar medidas de prevenção e precaução para os profissionais e paciente                                                                             | número de ações implantadas de prevenção para os profissionais da rede ambulatorial de urgência, emergência e hospitalar | - | - | Número | 1 |  | 1 |
| Ação Nº 1 - Disponibilidade de mascaras nas unidades de saúde para entrega se necessário aos pacientes e profissionais |                                                                                                                                                           |                                                                                                                          |   |   |        |   |  |   |
| Ação Nº 2 - Afastamento das cadeiras na sala de espera                                                                 |                                                                                                                                                           |                                                                                                                          |   |   |        |   |  |   |
| Ação Nº 3 - Limitações de pessoas por espaço físico                                                                    |                                                                                                                                                           |                                                                                                                          |   |   |        |   |  |   |
| 4.2.5                                                                                                                  | Adquirir insumos, como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e abastecer os serviços da MAC | número de insumos adquiridos no período                                                                                  | 0 | - | Número | 4 |  | 4 |
| Ação Nº 1 - Licitações para compra de insumos                                                                          |                                                                                                                                                           |                                                                                                                          |   |   |        |   |  |   |
| Ação Nº 2 - Alocação de recursos orçamentários para compra                                                             |                                                                                                                                                           |                                                                                                                          |   |   |        |   |  |   |
| 4.2.6                                                                                                                  | Implementar estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;                                                               | insumos e medicamentos adquiridos para o estoque estratégico de medicamentos para os sintomáticos .                      | - | - | Número | 1 |  | 1 |
| Ação Nº 1 - Levantamento dos fármacos que possuem eficiência no tratamento da Covid-19                                 |                                                                                                                                                           |                                                                                                                          |   |   |        |   |  |   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |   |   |        |                |   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---|---|--------|----------------|---|--|
| Ação Nº 2 - Licitação e compra dos medicamentos necessários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |   |   |        |                |   |  |
| 4.2.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | implantar Hospital de campanha para atendimento dos pacientes com COVID-19/Disponibilizar a área de isolamento na Unidade Hospitalar para atendimento de casos suspeitos do COVID-19 | serviço hospitalar implantado para atendimento de usuários acometido por COVID-19 | - | - | Número | Não programada | 1 |  |
| 4.2.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Produzir e disponibilizar o protocolo de reabertura dos serviços de saúde conforme nível de resposta do plano de contingência do COVID-19                                            | número de protocolo produzido e disponibilizado de reabertura de serviços.        | - | - | Número | 1              | 1 |  |
| Ação Nº 1 - Produção do protocolo de reabertura dos serviços de saúde conforme nível de resposta do plano de contingência da Covid-19                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |   |   |        |                |   |  |
| Ação Nº 2 - Divulgação do protocolo pelas redes sociais oficiais da gestão municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |   |   |        |                |   |  |
| Ação Nº 3 - Análise dos documentos oficiais (portarias e decretos) do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |   |   |        |                |   |  |
| <b>DIRETRIZ Nº 5 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL para o enfrentamento da ocorrência de casos de infecção associados ao COVID -19.</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |   |   |        |                |   |  |
| <b>OBJETIVO Nº 5.1</b> - Coordenar e articular junto as áreas técnicas as ações e estratégias de preparação, prevenção, proteção e resposta a serem executadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova, de forma articulada com a Secretaria Estadual de Saúde e com o Ministério da Saúde, a fim de conter e mitigar os impactos da infecção humana pelo novo Coronavírus. |                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |   |   |        |                |   |  |

| Nº                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2021 |  | Meta Plano(2021) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|--|------------------|
|                                                                                                             |                                                                                                                           |                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |  |                  |
| 5.1.1                                                                                                       | Instalar e manter o Comitê Municipal de Resposta Rápida (CMRR) ao COVID-19 em caráter temporário                          | implantar Comitê Municipal de Resposta Rápida (CMRR) ao COVID-19                           | -                      | -   | Número            | Não programada     |  | 1                |
| 5.1.2                                                                                                       | adquirir insumos para a efetivação das ações de saúde propostas no plano de contingência para o enfrentamento do COVID-19 | número de insumos adquiridos para o enfrentamento do COVID-19                              | -                      | -   | Número            | 1                  |  | 10               |
| Ação Nº 1 - Aquisição dos insumos necessários                                                               |                                                                                                                           |                                                                                            |                        |     |                   |                    |  |                  |
| 5.1.3                                                                                                       | Elaborar junto às áreas técnicas materiais informativos/educativos sobre o novo COVID-19;                                 | Número de materiais informativos/educativos sobre o novo COVID-19 elaborado e distribuído. | -                      | -   | Número            | 1                  |  | 1                |
| Ação Nº 1 - Produção de fordes com orientações sobre a prevenção do vírus e contato do Hospital de Campanha |                                                                                                                           |                                                                                            |                        |     |                   |                    |  |                  |
| Ação Nº 2 - Conversa em Educação em Saúde na entrega dos fordes                                             |                                                                                                                           |                                                                                            |                        |     |                   |                    |  |                  |
| 5.1.4                                                                                                       | Implantar e manter a sala de situação compartilhada e divulgar por meios de comunicação.                                  | sala de situação implantada                                                                | -                      | -   | Número            | 1                  |  | 1                |

|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |      |   |        |                |  |      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|---|--------|----------------|--|------|--|
| Ação Nº 1 - Realização, atualização e divulgação do cenário epidemiológico da Covid-19 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |      |   |        |                |  |      |  |
| Ação Nº 2 - Divulgação nas redes sociais oficiais da Prefeitura                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |      |   |        |                |  |      |  |
| 5.1.5                                                                                  | Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, necessárias ao atendimento de pacientes, busca ativa, detecção, acompanhamento epidemiológico de casos suspeitos de COVID-19 e de seus contatos através de contratação de profissionais e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra | número de profissionais contratados no período                                       | -    | - | Número | Não programada |  | 1    |  |
| 5.1.6                                                                                  | adquirir os equipamentos necessários para qualificação da assistência para o enfrentamento do COVID-19                                                                                                                                                                                                        | número de equipamentos adquirido para o enfrentamento do COVID-19                    | -    | - | Número | Não programada |  | 1    |  |
| 5.1.7                                                                                  | Manter o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no município e amostras para continuidades da realização dos testes de detecção da Sars-Cov- 2 e assistência na rede municipal de saúde.                                                                                                   | recurso financeiro executado para aquisição de EPI, material e insumos para testagem | 0,00 | - | Moeda  | 1,00           |  | 1,00 |  |
| Ação Nº 1 - Monitoramento dos EPIs e dos testes de detecção da Sars-Cov- 2             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |      |   |        |                |  |      |  |
| Ação Nº 2 - Articulação para licitação e compra de EPIs e testes                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |      |   |        |                |  |      |  |
| 5.1.8                                                                                  | coordenar e implantar a execução do plano de vacina em conformidade com as diretrizes nacionais e estadual.                                                                                                                                                                                                   | protocolo municipal de vacinação contra o COVID-19 implantado                        | -    | - | Número | 1              |  | 1    |  |
| Ação Nº 1 - Garantia de insumos a realização da vacinação                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |      |   |        |                |  |      |  |

Ação Nº 2 - Instalação do Drive Thue no Pátio de Evento para vacinação

Ação Nº 3 - Monitoramento e alimentação dos sistemas de informações

**DIRETRIZ Nº 6 - APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, articulando-se em um conjunto de ações que buscam ampliar a capacidade de resposta ao enfrentamento de casos de infecção associados ao COVID -19.**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Realizar monitoramento de forma permanente dos fatores condicionantes e determinantes do COVID 2019, no sentido de implantar as ações de prevenção e controle e mitigação dos impactos da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID 2019) articulada com as equipes da rede de atenção a saúde municipal.

| Nº    | Descrição da Meta                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                                                             |                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.1.1 | Promover ampla divulgação do boletim epidemiológico diário. | número de boletim epidemiológico publicado e divulgado | -                      | -   | Número            | 365                | 662                   | Número            |

Ação Nº 1 - Divulgação diária boletim epidemiológico dos casos suspeitos e confirmados por Covid-19, bem como, os óbitos

|                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |   |   |        |                |   |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---|---|--------|----------------|---|--------|
| 6.1.2                                                                                                                                                                                             | capacitar os profissionais da rede municipal de saúde para notificação dos casos suspeitos do COVID-19.                                                                                                                                                                             | número de profissionais capacitados | - | - | Número | Não programada | 1 | Número |
| 6.1.3                                                                                                                                                                                             | Elaborar os protocolos de vigilância epidemiológica, referente aos instrumentos e fluxos de notificação, investigação de casos suspeitos, confirmação de casos, coleta e envio de amostras e monitoramento de casos e contatos, em consonância com o protocolo nacional e estadual; | número de protocolos elaborados     | - | - | Número | 1              | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Acompanhamento e analise os documentos oficiais da OMS, Opas, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |   |   |        |                |   |        |
| Ação Nº 2 - Elaboração de protocolos com orientações da etiqueta respiratória, uso de álcool 70% ou disponibilidade de agua limpa e sabão entre outros assuntos relacionados ao período pandêmico |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |   |   |        |                |   |        |
| Ação Nº 3 - Divulgação dos protocolos de acordo com a especificidades do setor ou área.                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |   |   |        |                |   |        |
| 6.1.4                                                                                                                                                                                             | Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal e privada sobre os sinais e sintomas da doença, medidas de prevenção e controle, notificação, investigação, bem como atualizá-los sobre o cenário epidemiológico nacional e mundial;                                          | número de capacitações realizadas   | - | - | Número | 1              | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Capacitação sobre a alimentação dos sistemas de informações vinculados a doença da Covid-19                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |   |   |        |                |   |        |
| Ação Nº 2 - Entrega de materiais autoexplicativos sobre os sinais e sintomas da doença, medidas de prevenção e controle, notificação, investigação dos casos.                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |   |   |        |                |   |        |

## PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

A programação orçamentaria para o ano de 2021 é realizada com base na Lei Orçamentária Anual é um dos planejamentos mais importantes do governo. Pois ela viabiliza todas as ações públicas e determina os detalhes de cada repasse do orçamento, a tabela abaixo demonstra a dotação orçamentaria para saúde no exercício de 2021 por subfunções.

### - Informações Complementares

Corrente

R\$

Capital

R\$

---

### 122 - Administração Geral

Corrente

R\$

Capital

R\$

---

### 301 - Atenção Básica

Corrente

|     |            |
|-----|------------|
| R\$ | 5954175.44 |
|-----|------------|

#### Capital

|     |        |
|-----|--------|
| R\$ | 267300 |
|-----|--------|

---

#### 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Corrente

|     |         |
|-----|---------|
| R\$ | 1858000 |
|-----|---------|

#### Capital

|     |        |
|-----|--------|
| R\$ | 585000 |
|-----|--------|

---

#### 303 - Suporte Profilático e Terapêutico Corrente

|     |           |
|-----|-----------|
| R\$ | 451844.88 |
|-----|-----------|

#### Capital

|     |      |
|-----|------|
| R\$ | 5000 |
|-----|------|

---

#### 304 - Vigilância Sanitária Corrente

|     |        |
|-----|--------|
| R\$ | 254600 |
|-----|--------|

#### Capital

|     |  |
|-----|--|
| R\$ |  |
|-----|--|



---

305 - Vigilância Epidemiológica  
Corrente

|     |                                     |
|-----|-------------------------------------|
| R\$ | <input type="text" value="373000"/> |
|-----|-------------------------------------|

Capital

|     |                                   |
|-----|-----------------------------------|
| R\$ | <input type="text" value="5000"/> |
|-----|-----------------------------------|

---

306 - Alimentação e Nutrição  
Corrente

|     |                      |
|-----|----------------------|
| R\$ | <input type="text"/> |
|-----|----------------------|

Capital

|     |                      |
|-----|----------------------|
| R\$ | <input type="text"/> |
|-----|----------------------|

---

Salvar Valores